



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 074 2017)

LEI Nº. 2.927 DE 11 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 2.092, de 07 de junho de 2010, que institui o Conselho Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 2.092, de 07 de junho de 2010, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências, no seguinte artigo:

Artigo 10. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada quatro anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL